



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua*  
*Gabinete do Prefeito*

## **LEI Nº 3.760 DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.**

**Autor: Vereador Alexandre de Castro Brasil**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:-

Art. 1º - Passa a denominar-se "**Capela Mortuária ALCEU GEDIÃO CAMPELLO DE BARROS**", a capela mortuária localizada no distrito de Campelo, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 06 de outubro de 2016.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito